

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ES - AR/ES

MAPA COMPARATIVO

Modalidade Licitação: Dispensada		FIRMAS PROPONENTES							
Protocolo nº: S/N		Eco Fábrica LTDA	Largadão						
Processo compras nº: 048/2018		comercial@ecofabrica.com.br	denimifabian@hotmail.com						
Período de Pesquisa: 06/08/2018 a 25/10/2018		041 3029-3206/3207	016 3720-7902/98187-1116						
Resp. da Coleta: David Pinheiro da Silva		Neide	Dener						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total
1	70	Unid.	Mochila confeccionada em "Iona de caminhão" reciclado, medida 32 x 42 x 24 cm. Dois compartimentos de zíper, bolso frontal (preferência inclinada) com zíper; Um bolso de telinha emborrachado na lateral; Costado acolchoado; Uma alça de mão e duas alças reguláveis e acolchoadas; Personalização em serigrafia. Programa Agrinho 2018.	R\$ 124,99	R\$ 8.749,30	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00	R\$ 152,50	R\$ 10.675,00
2	-	-	Entrega	Incluso	R\$ 8.749,30	Incluso	R\$ 12.250,00	Incluso	R\$ 10.675,00
TOTAL				Incluso	R\$ 8.749,30	Incluso	R\$ 12.250,00	Incluso	R\$ 10.675,00

Cristal Brindes
 cristalbrindes@cristalbrindes.com.br
 027 3052-0381 / 3238-9726

Sonia

Observação: Empresas que não apresentaram orçamento/proposta conforme anexo ao processo; sac@veganoshoes.com.br; sac@papetes.com.br; sac.trilhadalona@gmail.com. Foram realizadas ligações para obtenção dos orçamentos, porém não foram encaminhados.

A empresa Cristal Brindes apresentou orçamento/proposta menor dentre os concorrentes, porém a amostra física foi diferente da solicitação e orçamento apresentado. A empresa justificou o erro, porém o novo orçamento é superior ao segundo colocado conforme e-mail anexo ao processo.

A empresa Ecofábrica, segunda colocada ganhou a dispensa de licitação devida apresentação correta da mochila e sendo menor valor dentre as concorrentes.

Nota: A empresa Ecofábrica LTDA ofereceu a melhor proposta.

Existente disponibilidade orçamentária e os preços são compatíveis com o mercado.

Vitória-ES, 25 de outubro de 2018.

Vitória-ES, 25 de outubro de 2018.

David Pinheiro da Silva
 Resp. Setor Compras

Leticia Toniato Simões
 Superintendente

Ciente. A Senhora Superintendente

De acordo. Ao Sr. Pres. do Conselho Administrativo

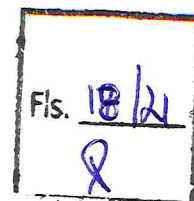
Vitória-ES, 25 de outubro de 2018.
 Júlio da Silva Rocha Júnior
 Pres. Conselho Administrativo

Dispensada a licitação, nos termos do inciso I do art. 9º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

AS SOSSORIA JURÍDICA
 SENAR-AR/ES

Fis. 17/21

8



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 289/2018

Autorizamos a empresa Ecofabrica ind. E Com. De Produtos Ecologicos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.750.835/000182, vencedor da dispensa de licitação, processo compras nº 048/2018 – Aquisição de Mochila – Premiação do Programa Agrinho 2018, aquisição de material e serviço de entrega, no valor total de R\$ 8.749,30 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	Unid.	Mochila confeccionada em “lona de caminhão” reciclado, medida 32 x 42 x 24 cm. Dois compartimentos de zíper, bolso frontal com zíper; um bolso de telinha emborrachado na lateral; Costado acolchoado; uma alça de mão e duas alças reguláveis e acolchoadas; Personalização em serigrafia. Modelo conforme amostra aprovada.	R\$ 124,99	R\$ 8.749,30
DADOS DA CONTRATANTE/LOCAL DE ENTREGA					
Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – AR/ES CNPJ: 04.297.257/0001-08 Endereço: Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243. Referência: Lado da Ambra pneus e frente a Petrobras.					
FORMA DE PAGAMENTO					
Pagamento: mediante boleto bancário ou conta corrente Banco do Brasil (preferência).					

O SENAR-AR/ES se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação de regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social (FGTS e INSS), no prazo máximo de 05 a 15 dias, contatos a partir do seu recebimento e da aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o serviço solicitado, com aviso por escrito e antecedência de trinta (30) dias, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicados no DOU em 26/10/2001.

Vitória-ES, 25 de outubro de 2018.


Leticia Toniato Simões
SUPERINTENDENTE